



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 063/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, em decorrência do dia de finados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal